



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1900,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2037, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Atividade nº 2037, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
23.691.0050.2037 – Participação em feiras, eventos e campanhas promocionais
33.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outrasR\$ 6.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), no seguinte elemento de despesa:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0050.1016 – Infraestrutura para instalação da área industrial
44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 6.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12.08.14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal